



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5**  
**CEEJA DONA CLARA MANTELLI**

Av. Alcântara Machado nº 4188 – Belém – CEP 03302-000 – Tel 2605-7553

E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

**Edital -Vice-diretor Escolar**

O Diretor do CEEJA dona Clara Mantelli nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

**I — Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**II — Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a) entregar proposta de trabalho baseada no BNCC, Resolução 102/2024.
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 — Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 — Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 — Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4 — Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" — EFAPE:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5**  
**CEEJA DONA CLARA MANTELLI**

Av. Alcântara Machado nº 4188 – Belém – CEP 03302-000 – Tel 2605-7553

E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação — Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) — Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

- d) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) Carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III — Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, baseado no BNCC, Resolução SEDUC 102/2024

### **IV- Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos na proposta de trabalho apresentada.

### **V — Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato incluindo Telefone e e-mail.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5**  
**CEEJA DONA CLARA MANTELLI**

Av. Alcântara Machado nº 4188 – Belém – CEP 03302-000 – Tel 2605-7553

E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual — 2023 (data base 30/06/2023) — fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c) deste edital;
- d) Currículo Profissional.

**VI— Das inscrições**

Encaminhar por [email e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

Período: 20/01/2025 a 27/01/2025

Entrevista: A escola entrará em contato

**VII — Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 14 de janeiro de 2025

Rosemary Fernandes Fraga  
RG: 18,735,229-X  
Diretor Escolar